

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras, nº 1.835, Centro, Sinop - Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0357350-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.276/0003-36, sediada à Avenida dos Jacarandás, Nº 3.800, Bairro Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por **PEDRO JOSÉ SANGALETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0.939.361-7 SSP/MT e CPF nº 213.421.649-20, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**ORIGEM:** Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 003/2015, homologada em 02/06/2015, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato de entrega de materiais de limpeza e utensílios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do material de limpeza e utensílios conforme abaixo relacionado, destinado a Câmara Municipal de Sinop, previsto para ser consumido até 23/12/2015.

<b>Nº</b>	<b>Emb</b>	<b>Quant</b>	<b>Material discriminado</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	UN	300	<b>ALCOOL</b> , Etilico Hidratado, 46° TNPM, 1000 ml. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Coperaldool	4,69	1.407,00
02	UN	200	<b>ALCOOL GEL</b> , Etilico Hidratado, 65° TNPM, 500 ml. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Start	4,98	996,00
03	UN	150	<b>Luva Multiuso</b> Luva confeccionada com látex natural, indicada para uso em áreas de higienização e limpeza. Nos Tamanhos P e M.	Sta. Maria	7,29	1.093,50
04	UN	05	<b>Rodo de PLASTICO COM CABO DE MADEIRA</b> reforçado, com refil substituível. Tamanho 60 cm.	Sta. Maria	18,00	90,00
05	UN	500	<b>Saco de Lixo 200 litros</b> 90 x 115 cm; Micra: 08, capacidade 200 litros; NBR: 9191; Classe 01; para resíduos normais; 98% poliuileno e 2% masterbatches. Embalagem com identificação do produto,	Grosso	1,41	705,00

			marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.			
13	UN	100	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA</b> – 500 ml; Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; seqüestrantes, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	ype	1,60	160,00
14	UN	60	<b>Água Sanitária</b> Com 2% a 2,5% de Cloro ativo. Embalagem 5 litros.	ype	9,45	567,00
15	PT	10	<b>Sabão em pedra</b> Sabão glicerinado e neutro. Embalagem com 5 unidades.	guaira	4,98	49,80
16	UN	08	<b>Sabão em pó</b> - PCT 5KG; componente ativo: alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvantes, corantes, branquiadores ópticos, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	tixan	24,69	197,52
17	UN	100	<b>Desodorizador de Ambiente</b> – 400 ml; fragrâncias diversas. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Bom ar	8,60	860,00
18	UN	100	<b>Espunja para Louça;</b> com espuma de poliuretano; fibra e resina sintética; e abrasiva Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Assolan	0,49	49,00
19	UN	350	<b>Saponáceo Cremoso</b> – 300 ml; Componente Ativo: linear alquil benzeno de sódio; coadjuvantes, espessantes, alcoolizantes, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Assolan	4,80	1.680,00
20	UN	100	<b>PANOS DE CHÃO</b> – com 70% mínimo de algodão, medida aproximada de 70x40 cm, modelo similar esfregão.	Limpex	3,89	389,00
21	UN	50	<b>LÃ DE AÇO</b> – PCT 60 gramas. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Assolan	1,45	72,50
22	UN	48	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> – para todos tipos de insetos - 300 ml	SBP	8,99	431,52
25	UN	20	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO</b> Escova p/ vaso de banheiro, com cabeça em formato cilíndrico e cabo em madeira ou plástico.	Sta. Maria	5,89	117,80
26	UN	10	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , em aço inox, com alça, capacidade para 1,8 litros. Com ampola de inox. Med. 120x137 x 330 mm. Com peso líquido entre 910g e 930g (NBR-13282). Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Aladin	118,98	1.189,80

27	UN	15	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , térmica de mesa (NBR-13282), tampa rosqueável com sistema serve-jato, dotada de alça para transporte. ampola com capacidade mínima de 1 litro. corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência na cor preto. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Termolar	53,00	795,00
28	UN	15	<b>BALDE DE LIXO</b> - de metal telado, capacidade de 15 litros.	Simonaggio	8,98	134,70
29	UN	24	<b>FACA</b> - de mesa para refeição em aço inoxidável. (toda em inox)	Simonaggio	4,99	119,76
30	UN	24	<b>GARFO</b> - de mesa para refeição em aço inoxidável, espessura mínima 1,60mm. (toda em inox)	Simonaggio	3,29	78,96
31	UN	24	<b>COLHER</b> - de mesa para refeição em aço inoxidável, espessura mínima 1,60mm. (toda em inox)	Simonaggio	4,53	108,72
32	UN	48	<b>COPO</b> - de vidro liso transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda grossa, altura de cerca de 13cm, diâmetro de 65mm, borda arredondadas com polimento anticortante, capacidade mínima de 300ml.	Duracel	5,15	247,20
33	UN	24	<b>PRATO</b> - raso de vidro transparente - diâmetro mínimo de 23 cm.	Duracel	5,15	123,60
34	UN	12	<b>JARRA</b> - para água/suco confeccionada em vidro liso transparente (tipo cristal), capacidade 2 litros.	Nadir	16,29	195,48
36	UN	08	<b>JARRA</b> - para água/suco confeccionada em plástico, com tampa, alça, bico canalizador, capacidade 2 litros.	Duralex	6,99	55,92
37	UN	48	<b>XÍCARA</b> - para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico ou cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 60ml.	Duralex	5,90	283,20
38	UN	48	<b>XÍCARA</b> - para chá, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico ou cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 200 ml.	Picoli	16,29	781,92
39	UN	04	<b>Caneca de alumínio</b> - com cabo plástico (braquelite), capacidade de 2 litros.	S. Jorge	35,00	140,00
41	UN	02	<b>PENEIRA</b> - confeccionada em plástico, com malha fina (poliéster), cabo resistente, com medida de aproximadamente entre 15 e 20 cm de diâmetro.	Auto giro	4,86	9,72
					<b>TOTAL</b>	<b>13.129,62</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRODUTO**

Os materiais de limpeza e utensílios deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sinop no prazo de 02 (dois) dias após a solicitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 23/12/2015 a contar da data da sua assinatura, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro.

##### **Parágrafo Primeiro:**

Se em 23/12/2015 houver saldo de materiais a Câmara Municipal fica desobrigada de retirar e pagar o montante remanescente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE**

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 13.129,62 (treze mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme proposta/planilha de valores unitários fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

##### **Parágrafo Primeiro:**

O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

##### **Parágrafo Segundo:**

No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão de obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.).

##### **Parágrafo Terceiro:**

Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irreajustáveis.

##### **Parágrafo Quarto:**

Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

##### **Parágrafo Quinto:**

A entrega dos materiais de limpeza e utensílios após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado "per diem", além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.

- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais de expediente, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Fornecer os materiais de limpeza e utensílios no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

**Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**

#### **Parágrafo Primeiro:**

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato obrigando ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente contrato será feita pelo servidor Luiz Carlos Martins Moraes Junior, doravante denominado Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:**

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop/MT, 11 de junho de 2.015.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA  
PEDRO JOSÉ SANGALETTI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Visto – Departamento Jurídico**